

6dee/2025/61440

	CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:	
×	Câmara Municipal de Cascais
	Junta de Freguesia da última residência conhecida
	Última residência conhecida do notificado
×	Prédio objeto do procedimento
X	Junta de Freguesia do prédio objeto do procedimento
	Cascais, 18.105.12025 NI. 2121 +200

EDITAL N.º 366/2025

Jerónimo Sanches Torrado, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de subdelegação de competências conforme despacho n.º 8/2025, de 3 de fevereiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

DESCONHECIDO, com última morada conhecida desconhecida, cujo paradeiro atual se desconhece,

De que:

Se encontra em curso o procedimento administrativo com o número PLT 79/2025, que corre termos na Divisão de Fiscalização Geral do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, relativo ao prédio sito na Avenida Mónaco, junto ao n.º 34, Estoril, Cascais, o qual se encontra em violação do disposto no Artigo 22º/1, do Regulamento de Espaços Verdes e de Proteção da Árvore (REVPA), publicado em Separata ao Boletim Municipal de 11-12-2014, doravante designado por REVPA.

Face ao risco resultante da violação do dever acima referido, foi adotada, por Despacho de 11-09-2025 do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais, a seguinte **DECISÃO**:

- 1. Determinar a notificação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel acima identificado para, no prazo de dez (10) dias a contar da data da notificação, procederem à gestão do combustível vegetal numa faixa de 50 metros medida a partir do exterior das edificações confinantes, efetuando a poda de árvores e o desbaste de arbustos e outra vegetação existente no referido prédio e removendo todos os resíduos, de qualquer natureza, que ali se encontrem acumulados;
- 2. Caso as medidas ordenadas não sejam concluídas dentro do prazo para o efeito fixado, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22º do referido REVPA, para o que fica desde já notificado, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do artigo 177º do Código do Procedimento Administrativo;
- 3. A execução coerciva, a efetivar por intermédio de terceiro nos termos do disposto no artigo 181º do Código do Procedimento Administrativo, importará os custos previstos na tabela de preços praticada pela EMAC Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., aos quais serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos;
- 4. Mais se notifica de que, sem prejuízo da possibilidade de execução coerciva limpeza, nos termos referidos no ponto anterior, o desrespeito da ordem é suscetível de o fazer incorrer na prática do crime de desobediência p. e p. pelo Artigo 348º, nº 1, al. b), do Código Penal, para o que fica o notificado desde já devidamente advertido e ciente de que tal facto será comunicado ao Ministério Público da Comarca Lisboa Oeste Secção Criminal de Cascais para instauração de inquérito;



Câmara Municipal

5. O processo mencionado em epígrafe poderá ser consultado, conforme o disposto no artigo 83º do CPA, na Divisão de Instrução Processual e Gestão Administrativa do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar no Atendimento Municipal da Loja Cascais ou através do endereço de correio eletrónico: atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do presente processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, do qual vão ser afixadas cópias na Câmara Municipal de
Cascais, no local do terreno, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de
freguesia da residência
E eu, Paulo Fonseca, Chefe de Divisão de Fiscalização Geral o subscrevo.
cascais, 12 de setembro de 2025
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO
Jerónimo Sanches Torrado